

Lei nº 408, de 08 de maio de 1971.

Cria o Cemitério Público do Bairro São José e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber aos habitantes do Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Cemitério Público do bairro São José.

§1º. Em local a ser escolhido e que deverá ser desapropriado pelo Poder Executivo, obedecendo ao plano de expansão daquele populoso bairro.

§2º. Deverá ser obedecido normas estabelecidas para funcionamento de Cemitério já existente em nossa cidade, no que diz respeito à cobrança dos locais de sepulturas e planificação das mesmas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

Em virtude da distância entre o bairro São José e o atual Cemitério, é conveniente que seja criado naquele populoso bairro um campo santo, evitando desta maneira as dificuldades que atravessam os moradores daquela região, sempre por ocasião de sepultamento de um parente ou mesmo indigente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 08 de maio de 1971.

MOISÉS ALVES DOS REIS
(Prefeito Municipal de Codó)

OSVALDO QUEIRÓZ RODRIGUES
(Secretário Municipal de Administração)